

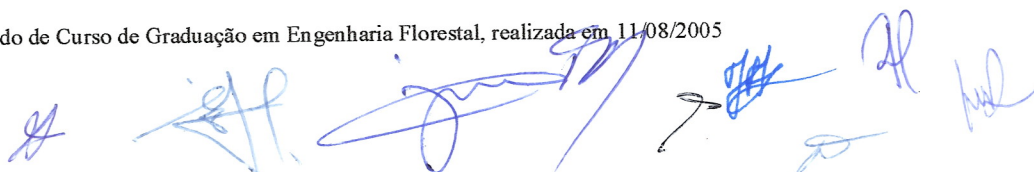


UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE FLORESTAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL

Ata da Reunião do Colegiado do Curso
 de Graduação em Engenharia Florestal,
 realizada em 26/08/2005.

1 Às dez horas e cinco minutos do dia vinte e seis do mês de agosto do ano de dois mil e cinco, na sala
 2 1 do Departamento de Produtos Florestais do Instituto de Florestas da Universidade Federal Rural do
 3 Rio de Janeiro realizou-se a reunião do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Florestal
 4 (CCGEF) conforme convocação através do Of.Circular nº 02/2005, datado de 15/08/2005, com a
 5 presença dos Profs: **ALEXANDRE MIGUEL DO NASCIMENTO**, Coordenador do Curso;
 6 **LEONARDO O. MEDICI – (IB/CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS)**; **LUIZ MAURO SAMPAIO**
 7 **MAGALHÃES, JOSÉ AGUIAR SOBRINHO e RICARDO VALCARCEL – (IF/DCA)**;
 8 **TOKITIKA MOROKAWA, JORGE MITIYO MAÊDA, PAULO SÉRGIO DOS SANTOS**
 9 **LELES e RICARDO DA SILVA PEREIRA – (IF/DS)**; **ACACIO GERALDO DE**
 10 **CARVALHO, HEBER DOS SANTOS ABREU e EDVÁ OLIVEIRA BRITO – (IF/DPF)**;
 11 **MARIA MERCEDES TEIXEIRA ROSA – (IB/BOTÂNICA)**; **GEISA RIBEIRO LEITÃO –**
 12 **(IB/GENÉTICA)**; **MARIÂNGELA GUAJARÁ (IB/DENF)**, e dos representantes discentes do
 13 Centro Acadêmico de Engenharia Florestal: **JUVENAL MARTINS GOMES e GABRIELLE DE**
 14 **SOUZA MARINELLI**, conforme Ofício nº 11/DAE de 14/02/05. Os representantes legais dos
 15 Departamentos de Solos, Física, Química, Matemática, Ciências Econômicas, Letras e Ciências
 16 Sociais, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia, Microbiologia e Imunologia Veterinária, não
 17 compareceram. A professora Ana Claudia Brasil, representante do Departamento de Biologia
 18 Animal, justificou a ausência. Havendo número legal de participantes, foi dado início aos trabalhos
 19 sob a presidência do Coordenador do Curso, que solicitou autorização ao Colegiado para que fosse
 20 feita uma alteração na ordem dos itens da pauta, passando o terceiro item para segundo item da pauta.
 21 A solicitação foi aceita pelos presentes. Continuando, o coordenador passou a tratar do primeiro item
 22 da pauta “**Aprovação da Ata anterior – Reunião de 11/08/05**”, procedendo com a leitura da ata,
 23 que em seguida foi submetida à votação, tendo sido aprovada por onze votos a favor, com cinco
 24 abstenções. Passando para o segundo item da pauta “**Criação da disciplina**
 25 **GEOPROCESSAMENTO APLICADO AOS RECURSOS NATURAIS, como optativa**”, o
 26 Coordenador apresentou o processo 4628/2005-20 que propõe a criação da disciplina
 27 “**Geoprocessamento Aplicado aos Recursos Naturais**”, como disciplina optativa a ser oferecida pelo
 28 Departamento de Silvicultura do Instituto de Florestas. Pedindo a palavra, o professor Luiz Mauro
 29 pediu vistas ao processo. O professor Leonardo Medice lembrou que existem outras disciplinas sobre
 30 o mesmo assunto oferecidas por departamentos do IT e do IA e que se deve dar especial atenção à
 31 elaboração da ementa, a fim de se evitar a redundância de conteúdos nas disciplinas. Com a palavra,
 32 o professor Acacio Geraldo acrescentou que o Departamento de Geociências deveria ser consultado
 33 sobre a oferta e o conteúdo da disciplina “**Geoprocessamento e Análise Ambiental**”, oferecida como
 34 optativa para o curso de Engenharia Florestal. O professor Ricardo Pereira, pedindo a palavra,
 35 comentou que, embora existam disciplinas afins na Universidade, a disciplina proposta teria um
 36 enfoque mais voltado para a área florestal. O professor Luiz Mauro questionou se o enfoque
 37 abordado na disciplina proposta seria o “**natural**” ou o “**florestal**”, ressaltando as diferenças entre os
 38 dois, e recomendando uma avaliação criteriosa da compatibilidade entre o nome da disciplina e o


39 conteúdo da ementa proposta. Pedindo a palavra o professor Tokitika ressaltou a importância do
40 domínio do conhecimento na área do geoprocessamento para o Engenheiro Florestal. Retomando a
41 palavra, o Coordenador deu vista ao processo ao professor Luiz Mauro, deixando este ponto de pauta
42 para discussão em reunião futura. Dando continuidade, passando para o segundo item da pauta,
43 **“Prorrogação do prazo de término do curso / art. 120 (processos: 4833/05 e 4724/05)”**, o
44 Coordenador apresentou um breve relato da situação geral dos processos de jubramento na
45 Universidade e propôs que, além da avaliação dos processos em pauta, fossem discutidos e
46 estabelecidos critérios que o colegiado seguiria na análise de novos casos referentes ao artigo 120
47 (Jubramento por exceder o tempo máximo para integralização dos créditos do curso). Aproveitando
48 a oportunidade, o Coordenador apresentou duas propostas para análise do colegiado, sendo elas: (1)
49 **“O aluno que não tiver atingido 160 créditos em 16 períodos efetivos estará automaticamente**
50 **jubilado. Os demais casos terão direitos a semestres adicionais condicionados ao seu desempenho**
51 **acadêmico, podendo ter no máximo uma reprovação por semestre. Caso haja mais do que uma**
52 **reprovação, o estudante será automaticamente jubilado. O número de semestres adicionais não**
53 **poderá ultrapassar a quatro, sendo a proposta válida a partir do segundo semestre de 2005”**, e (2) **“O**
54 **aluno que não tiver atingido 160 créditos em 16 períodos efetivos estará automaticamente jubilado.**
55 **Os demais casos terão direitos a semestres adicionais condicionados ao seu desempenho acadêmico,**
56 **podendo ter no máximo uma reprovação por semestre. Caso haja mais do que uma reprovação, o**
57 **estudante será automaticamente jubilado. O número de semestres adicionais não poderá ultrapassar a**
58 **quatro, sendo a proposta válida a partir do segundo semestre de 2005, expirando no segundo semestre**
59 **de 2007”**. Pedindo a palavra, o professor Ricardo Pereira argumentou que o assunto de pauta era a
60 avaliação dos dois processos e não uma abordagem mais ampla da situação com definição de critérios
61 para outros casos de jubramento. Após ampla discussão sobre o assunto, foi aceita a relevância de se
62 estabelecer critérios para julgar os processos enquadrados no artigo 120, pelo colegiado de
63 engenharia florestal, e foram definidas duas novas propostas: (1) **“o colegiado avaliará cada**
64 **processo que for encaminhado à Coordenação do Curso, referente à prorrogação do prazo de**
65 **integralização em Engenharia Florestal, tendo como limite para este procedimento, o segundo**
66 **semestre letivo de 2007. Após o segundo semestre letivo de 2007 os processos não serão mais**
67 **avaliados pelo colegiado, prevalecendo o artigo 120”**, e (2) **“o colegiado avaliará cada processo**
68 **que for encaminhado à Coordenação do Curso referente à prorrogação do prazo de integralização do**
69 **curso de Engenharia Florestal, sem limite de tempo para este procedimento”**. Colocada em votação, a
70 primeira proposta obteve dez votos a favor, a segunda proposta obteve quatro votos a favor, e dois
71 membros abstiveram-se. Voltando à pauta, o coordenador apresentou o **processo 4833/2005-95**
72 requerido pelo aluno Francisco de Assis Figueira Lima (matrícula 199703013-9), que foi desligado
73 do curso no primeiro semestre de 2005 de acordo com o artigo 120 do Regimento Geral, conforme
74 processo nº 002302/2005, esclarecendo que, conforme informações da Divisão de Registros
75 Acadêmicos/DEG, de 21/07/2005, o referido aluno ainda deve cursar 73 créditos obrigatórios para
76 concluir o curso. Continuando o Coordenador informou que o requerente solicitou prorrogação de
77 seu prazo, mas que para concluir o número de créditos que faltam precisaria de pelo menos mais três
78 semestres. Na reunião anterior (11/08/2005), o Coordenador havia sugerido que o aluno poderia
79 receber autorização para cursar mais um semestre e seria avaliada a possibilidade de nova
80 prorrogação, a cada fim de semestre, condicionada ao seu desempenho, mas o processo, na ocasião,
81 foi retirado da pauta para ser melhor instruído quanto às justificativas do requerente. Continuando, o
82 Coordenador apresentou o laudo e o receituário médico, como justificativa do aluno, que foram
83 recentemente anexados ao processo. Colocado o assunto e após ampla discussão, surgiram duas
84 propostas. A proposta (1) do professor Ricardo Pereira, de que o aluno, **devido à sua condição de**
85 **saúde, tivesse a prorrogação autorizada até o segundo semestre de 2007** e a proposta (2) do
86 professor Paulo Sérgio Leles, de que o aluno fosse imediatamente jubilado. Colocadas em votação, a



87 proposta (1) obteve doze votos a favor e a proposta (2) obteve dois votos a favor, e dois membros
 88 abstiveram-se. Dando continuidade, o Coordenador apresentou o processo 4724/2005-78 requerido
 89 pelo aluno Renato Cerdeira Moraes de Jesus (matrícula 199503521-4), que foi desligado do curso no
 90 primeiro semestre de 2005 de acordo com o artigo 120 do Regimento Geral, conforme processo nº
 91 006514/2003, esclarecendo que, conforme informações da Divisão de Registros Acadêmicos/DEG,
 92 de 03/08/2005, o referido aluno ainda deve cursar 150 créditos obrigatórios para concluir o curso.
 93 Continuando o Coordenador informou que o requerente solicitou prorrogação de seu prazo, mas que
 94 para concluir o número de créditos que faltam, precisaria de pelo menos mais cinco semestres. Após
 95 a leitura da justificativa do aluno e apresentação dos documentos comprobatórios do processo,
 96 colocado o assunto em discussão, foram apresentadas duas propostas. A proposta (1) dos professores
 97 Paulo Sérgio Leles e Mariângela Guajará, de que o aluno “fosse imediatamente jubilado” e a
 98 proposta (2) do professor Ricardo Pereira e Edvá Oliveira, de que o aluno poderia “receber
 99 autorização para cursar mais um semestre e seria avaliada a possibilidade de nova
 100 prorrogação, a cada fim de semestre, condicionada ao seu desempenho acadêmico, não
 101 podendo ter nenhuma reprovação ou abandono, e tendo como prazo máximo de conclusão, o
 102 segundo semestre letivo de 2007. Caso o estudante tenha alguma reprovação ou abandono será
 103 automaticamente jubilado”. Colocadas em votação, a proposta (1) obteve três votos a favor e a
 104 proposta (2) obteve dez votos a favor, e três membros abstiveram-se. Continuando, o Presidente,
 105 devido ao avançado da hora, propôs a finalização da reunião e a continuidade da pauta em outro
 106 momento. Colocada em votação a proposta foi aprovada por todos os presentes. Nada mais havendo a
 107 tratar, às doze horas e quinze minutos a reunião foi encerrada e eu, Mônica Hava de Jesus, Assistente
 108 em Administração, lavrei a presente Ata que após ter sido lida, segue assinada pelos presentes
 109 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.


 ALEXANDRE MIGUEL DO NASCIMENTO
 COORDENADOR DO CURSO


 LEONARDO OLIVEIRA MEDICI
 IB/CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS


 RICARDO VALCARCEL
 IF/CIÊNCIAS AMBIENTAIS

LUIZ MAURO SAMPAIO MAGALHÃES
 IF/CIÊNCIAS AMBIENTAIS


 JOSÉ AGUIAR SOBRINHO
 IF/CIÊNCIAS AMBIENTAIS


 ACÁCIO GERALDO DE CARVALHO
 IF/PRODUTOS FLORESTAIS

GEISA RIBEIRO LEITÃO
 IB/GENÉTICA


 MARIA MERCEDES TEIXEIRA ROSA
 IB/BOTÂNICA


 HEBER DOS SANTOS ABREU
 IF/PRODUTOS FLORESTAIS


 EDVÁ OLIVEIRA BRITO
 IF/PRODUTOS FLORESTAIS


 RICARDO DA SILVA PEREIRA
 IF/SILVICULTURA


 JORGE MITIYO MAÊDA
 IF/SILVICULTURA



TOKITIKA MOROKAWA
IF/SILVICULTURA

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS LELES
IF/SILVICULTURA

MARIÂNGELA GUAJARÁ
IB/ENTOMOLOGIA E FITOPATOLOGIA

GABRIELLE DE SOUZA MARINELLI
CAEF

JUVENAL MARTINS GOMES
CAEF

